

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

CONSTANTE DO INCISO IV, DO ART. 4º DA IN RFB Nº 1.234/2012

(Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/1997, conforme Modelo do ANEXO III da Instrução Normativa) - (Redação dada pelo art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30/01/2012).

Aos Dirigentes de Órgãos Públicos e a quem interessar possa.

O **INSTITUTO BRASIL DE TECNOLOGIA – IBrTec** com sede no SCN – SCN - Quadra 01, Bloco “F”, sala 133 (1º. Andar) – Ed. América Office Tower - CEP: 70711-905 - Brasília - DF, inscrito no CNPJ: 17.342.947/0001-83, por intermédio de seu representante legal, Sr. **EZEQUIAS FERREIRA**, portador do CPF: 076.262.741-72 e da RG: 160.376 SSP/DF, **DECLARA** a todos os órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, diretas, autarquias e fundações federais/Estaduais/Municipais, empresas públicas, sociedades de economia mista e às demais pessoas jurídicas do setor privado, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é uma Entidade sem fins lucrativos e econômicos, de caráter científico e associação civil, conforme disposto no art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

PARA OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, O DECLARANTE INFORMA QUE:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos e econômicos;
- b) presta serviços para os quais foi estatutariamente instituído e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, atualmente, por qualquer forma, seus dirigentes estatutários por serviços prestados, embora seja permitida, conforme Lei nº 9.790/99;
- d) aplica integralmente seus recursos exclusivamente na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos sociais estatutários;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de **5 (cinco) anos**, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- h) O **IBrTec** é qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), segundo as normas estabelecidas na Lei 9.790/1999, e está registrado no Ministério da Justiça, sob o número 254F56.307562.783241.724F40.3042, DOU em 18/02/2013;
- i) O **IBrTec** enquadra-se no Artigo 174, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999.

II - O signatário é representante legal do **IBrTec**, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília, 02 de janeiro de 2018



Ezequias Ferreira
RG: 160.376 SSP/DF - CPF: 076.262.741-72

Presidente - **IBrTec**

SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco “F”, sala 133 (1º. Andar) – Ed. America Office Tower - CEP: 70711-905 - Brasília – DF

www.ibrtec.org.br – e-mail: ezequias@ibrtec.org.br – Tel: 61 – 9 9177-2400

